



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7592614 - CPER-CPODJ

SEI!TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7592614

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias vinte e três a vinte e sete de março de dois mil e vinte (23 a 27/03/2020). Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) HAMILTON MUSSI CORRÊA, ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, LUIZ ANTONIO BARRY, IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO e VITOR ROBERTO SILVA. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – 1. Relator Des. LUIZ ANTONIO BARRY. **Protocolo SEI! Nº 0014873-36.2017.8.16.6000**. Assunto: Transformação da 6ª Vara Judicial não instalada de Cambé em cargo de Juiz Substituto. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão acolheu a proposta de transformação da 6ª Vara Judicial não instalada do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina em cargo de Juiz Substituto da mesma Comarca, nos termos do voto do Relator.* - 2. Relator Des. LUIZ ANTONIO BARRY. **Protocolo SEI! Nº 0029005-64.2018.8.16.6000**. Assunto: Elevação da Comarca de Ribeirão do Pinhal de entrância inicial para entrância intermediária. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão rejeitou a proposta de elevação da Comarca de Ribeirão do Pinhal de entrância inicial para entrância intermediária, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 04/05/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Técnico Judiciário**, em 04/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7592614** e o código CRC **D57B9720**.